

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: 19q04il5 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 23/09/2020 Indicação nº 4254/2020 Protocolo nº 6949/2020	
<b>Autor:</b> Dep. Sebastião Rezende		

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, MOSTRANDO A URGENTE E IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE ADOTAR PROVIDÊNCIAS QUE CULMINEM COM A SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR BUEIROS CELULARES E/OU PONTES DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente Indicatório **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópias: ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia/MT, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se tomar providências que culminem com a substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Celulares e/ou Pontes de Concreto, no Município de Marcelândia/MT.**

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa que tem por finalidade **indicar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso com cópias: ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia /MT, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se tomar providências que culminem com a substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Celulares e/ou Pontes de Concreto, no Município de Marcelândia/MT.**

Inicialmente, urge registrarmos que a Prefeitura do referido Município já está protocolando na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística projetos de substituição de Pontes de Madeira por Bueiros celulares e/ou Pontes de Concreto. Posto isto, desde já solicitamos a análise de tais projeto com a maior celeridade possível.



Importante mencionarmos que **“Ponte”** foi criada para interligar pontos inacessíveis e permitir a passagem de pessoas, automóveis, comboios, canalizações, entre outros.

Destarte, temos que o Brasil é um país com uma cultura voltada no transporte por rodovias e, sendo assim, em Mato Grosso a priorização do transporte por rodovias não é diferente. E, em rodovias, “Pontes” constitui-se em obra de primeira necessidade para a interligação de pontos inacessíveis, garantindo assim o “direito de ir e vir” de todo cidadão, conforme previsto em nossa Constituição Federal, senão vejamos:

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

*XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;*

Contudo, em nosso Estado, a situação das Pontes é lastimável, constituindo em um verdadeiro drama a muitas famílias por esse rincão a fora. Como sabemos, a durabilidade das pontes, principalmente as de madeira, não se mantem por muito tempo, o que se constitui em um tormento para a passagem das pessoas e o escoamento da produção como um todo. Assim, o referido Município necessita de melhorias voltadas para trafegabilidade da região. Daí a procedência da presente demanda.

Ademais, é do conhecimento de todos que em nosso Estado, em época de chuvas, a população rural fica ilhada, tornando impossível o escoamento da produção. Assim, pretende-se com a presente demanda melhorar as condições estruturais das pontes com a construção e/ou reconstrução de Pontes, proporcionando um desenvolvimento econômico e também social para os mato-grossenses como um todo.

Nesse sentido, temos convicção que é fundamental permitir o acesso, com segurança, às pessoas que precisam trafegar entre as zonas rural e urbana. Nesse sentido, é fundamental que os Municípios sejam contemplados com obras e melhorias necessárias a fim de possibilitar que a produção possa ser escoada, movimentando a economia desses municípios e via de consequência, garantir o direito de ir e vir de todo cidadão.

Diante disso, levando em consideração que as obras a serem realizadas levam mais qualidade de vida aos cidadãos, colocando um fim ao convívio diário com as intempéries que agonizam à população daquela região, buscamos o louvável esforço dessas sábias autoridades na efetiva consolidação da presente indicação.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Setembro de 2020

**Sebastião Rezende**  
Deputado Estadual